



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



**VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS**

**ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE**

**GOIÂNIA-GO**

**2024**

VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS

**ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Esp. Kalebe de Oliveira Pinheiro.

GOIÂNIA-GO

2024

# ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE

## CRIME PREVENTION STRATEGIES

Vinicius Rodrigues dos Santos<sup>1</sup>

Kalebe de Oliveira Pinheiro<sup>2</sup>

### Resumo

O referido artigo tem como finalidade abordar uma discussão acerca das estratégias de prevenção à criminalidade por parte da Polícia Militar. Assim, é discutido a diferenciação entre prevenção e repressão de crimes e formas como os órgãos de segurança pública agem para que os delitos na sociedade sejam combatidos de forma eficiente. Sabe-se que, de acordo com que a população cresce e se expande, a criminalidade toma uma proporção igual ao maior ao crescimento populacional, para isso os agentes de segurança pública devem estar atentos e atualizados para que o combate aos crimes a violência siga em uma crescente, barrando e prevenindo ações que violem os direitos individuais e a dignidade humana. Para isso, o trabalho foi dividido em partes: sendo que a primeira expõe de forma fundamentada a diferença de prevenção para repressão de crimes, bem como aponta exemplos que conceituam tais atos, a segunda parte discorre sobre o papel da Polícia Militar no contexto preventivo, trazendo a definição de “polícia” e como esses agentes são vistos pela comunidade, e, por fim, são apresentadas estratégias de prevenção à criminalidade, que são executadas pela Polícia Militar, uma vez que ela é caracterizada como polícia ostensiva e possui um contato direto com a população. Para esse fim, foi feita um levantamento bibliográfico exploratório, revisando livros, artigos e materiais publicados com a temática em questão, assim como foi realizada uma pesquisa de campo por meio de questionário com Policiais Militares do Estado de Goiás. Dessa forma, é esperado que esse artigo contribua de significativamente com estudos futuros, pois se trata de um tema relevante e atual para sociedade.

**Palavras-chave:** Estratégia; Crime; Prevenção; Repressão; Criminalidade.

### Abstract

This article aims to address a discussion about crime prevention strategies by the Military Police. Thus, the differentiation between prevention and repression of crimes and ways in which public security agencies act so that crimes in society are combated efficiently are discussed. It is well known that, as the population grows and expands, crime takes a proportion equal to the greater proportion of the population growth, To this end, public security agents must be attentive and up-to-date so that the fight against crime and violence continues to grow, barring and preventing actions that violate individual rights and human dignity. To this end, the work was divided into parts: the first exposes in a substantiated way the difference between prevention and repression of crimes, as well as points out examples that conceptualize such acts, the second part discusses the role of the Military Police in the

---

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, email: [vinivnfc@gmail.com](mailto:vinivnfc@gmail.com). Telefone: (62)99442-1509.

<sup>2</sup> Orientador. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduado em Licenciatura no Ensino do Instrumento. Especialista em Docência no Ensino Superior. Email: [kalebeop@gmail.com](mailto:kalebeop@gmail.com). Telefone: (62)

preventive context, bringing the definition of "police" and how these agents are seen by the community, and, finally, crime prevention strategies are presented, which are executed by the Military Police, since it is characterized as ostensive police and has direct contact with the population. To this end, an exploratory bibliographic survey was carried out, reviewing books, articles and materials published on the subject in question, as well as a field research was carried out through a questionnaire with Military Police of the State of Goiás. Thus, it is expected that this article will contribute significantly to future studies, as it is a relevant and current topic for society.

**Keywords or Palabras clave:** Strategy; Crime; Prevention; Repression; Crime.

## 1 INTRODUÇÃO

A prática de crimes, no Brasil, está cada dia mais evidente e estudos apontam a importância de se falar sobre as formas de prevenção e repressão à criminalidade. De início, é preciso destacar que prevenção está relacionada com o ato de prevenir ou antecipar um evento e/ou sua ocorrência; já a repressão está relacionada com o efeito de repreender, censurar um ato ou efeito. Para tanto, a prevenção à criminalidade é uma parte da ciência conhecida como Ciência Criminológica, que tem como função traçar formas de se evitar a ocorrência de atos delituosos (Faria Júnior, 2001, p. 11).

A criminologia moderna divide o estudo da prevenção em três aspectos: primária, secundária e terciária. Desta forma, a prevenção primária observa fatores e situações que induzem à prática dos crimes, analisando o cerne da questão. Já a secundária, destinada à parte da sociedade que pode sofrer com o problema da criminalidade e não com o indivíduo em si, é considerada a menos eficaz no combate ao crime. Isto porque a prevenção secundária acontece depois que o crime já foi consumado na comunidade. Por fim, a última vertente dessa ciência é a prevenção terciária, que tem como foco prevenir a reincidência, por meio de medidas de punição e ressocialização. Desta forma, este artigo aborda as formas e estratégias de prevenção à criminalidade sob a perspectiva de um estudo aprofundado sobre o tema.

Discorrer sobre estratégias de prevenção à criminalidade é imprescindível na sociedade atual, uma vez que o tema é muito complexo e permite uma abordagem ampla sobre o assunto. Assim, é fundamental entender sobre o conceito de criminalidade e prevenção, apresentar as estratégias já utilizadas pelas forças policiais nesse cenário e levantar métodos atuais e eficazes que poderão auxiliar o trabalho policial no combate ao crime, seja ele organizado ou não. Portanto, a temática foi pensada com a finalidade de apresentar estratégias que serão válidas nesse processo dispendioso de combater a criminalidade.

A problemática central do artigo está relacionada com as estratégias existentes e as possíveis formas de prevenção à criminalidade na atualidade. Além disso, serão apresentadas as ferramentas primordiais que auxiliam os agentes no combate aos crimes e quais os métodos mais eficazes nesse cenário, sendo que além da prevenção também existe a repressão aos crimes praticados na sociedade. Sendo assim, sabendo da importância da temática desenvolvida, o artigo terá como problemática central a prevenção aos crimes por parte do trabalho policial, levando em consideração toda a problemática existente.

O objetivo principal da pesquisa consiste em discorrer sobre as estratégias de prevenção à criminalidade, tendo como foco formas já existentes e possíveis estratégias futuras de combate aos crimes na sociedade. Além disso, abordar quais as vertentes apresentadas na Ciência Criminológica e relacionar os aspectos primários, secundários e terciários com as possíveis estratégias atuais e futuras executadas pela Polícia Militar.

## **2 REVISÃO TEÓRICA**

Ao analisar a sociedade contemporânea, torna-se evidente que ela exibe um crescente nível de insegurança, sendo caracterizada como uma sociedade permeada por riscos. Isso porque a criminalidade está em constante crescimento e produz na população uma sensação de medo, atingindo de forma significativa as pessoas de forma individual e também o coletivo. Portanto, considerar a sociedade como uma sociedade de risco implica em desenvolver estratégias mais eficazes para combater e prevenir esse fenômeno.

Inicialmente, sabe-se que a criminalidade pode ser conceituada como o conjunto de crimes e feitos criminosos cometidos em um determinado lugar ou espaço por um indivíduo. Assim, a criminalidade é um fato social e histórico, pois é um fenômeno humano. Desta forma, é válido pontuar que somente os homens são capazes de cometer crimes e consequentemente praticarem a criminalidade.

Assim sendo, como forma de tentar compreender a criminalidade como ato humano e racional, a criminologia surgiu como ciência, uma vez que ela irá estudar com exatidão o fenômeno delitivo e todas as nuances relacionadas a ele.

Ciência, de acordo com o dicionário Michaelis, é um ramo do conhecimento sistematizado como sendo campo de estudo ou observação, assim podendo classificar os fatos atinentes de determinados grupos. Desta forma, pode-se pontuar que o principal objetivo da criminologia é estudar as causas do delito. Serrano Maíllo (2007), discorre que para prevenir

ou combater um crime é preciso saber, a priori, as causas envolvidas na prática desse ato delinquente.

Sabendo que há distinção entre criminalidade e criminologia, tendo uma delas como o ato praticado por humanos e a outra como ciência que estuda as causas dessa prática, é preciso discorrer sobre a diferenciação existente entre prevenir e repreender. Sendo assim, tem-se que prevenção está atrelada com o ato de se antecipar, apresentando meios de inibição ao crime. Desta forma, para que a prevenção do crime e da criminalidade aconteça, é preciso saber quais são as causas da criminalidade e como ela acontece, e é nesse ponto que a criminologia se faz presente. Já a repressão, acontece como forma de impedir a continuidade de um comportamento delituoso, além de servir como advertência a prática de crimes futuros.

Assim, Soares (1983, p. 125) defende que prevenir é o ato de se evitar que o dano ou atos maldosos aconteçam de forma integralizada. Diante disso, ele sugere que ações sejam tomadas com antecipação e que sejam analisadas as causas para que os atos não sejam colocados em prática.

Já a repressão, de acordo com Soares (1983, p. 138) tem como objetivo reprimir, coibir e proibir por meios policiais e judiciais a prática de delitos. Após a diferenciação entre prevenção e repressão, é relevante considerar os controles sociais, que se dividem em duas categorias: formais e informais. Entende-se por Controles Sociais Formais:

- **Polícia:** A aplicação da lei e a manutenção da ordem pública são funções desempenhadas pela polícia. Ela atua como um órgão de controle social formal, investigando crimes, prendendo suspeitos e mantendo a segurança nas comunidades.
- **Justiça:** O sistema judicial, incluindo tribunais e juízes, é responsável por julgar casos e aplicar a lei. As sentenças e penas impostas pelo sistema de justiça também fazem parte dos controles sociais formais.
- **Administração Penitenciária:** Prisões e instituições correcionais são parte dos controles sociais formais. Elas detêm e supervisionam indivíduos condenados, visando à reabilitação ou punição.

#### **Controles Sociais Informais:**

- **Família:** A família desempenha um papel crucial na socialização e no estabelecimento de normas e valores. Ela influencia o comportamento dos membros, transmitindo tradições e expectativas.

- Escola: Instituições educacionais moldam o comportamento dos alunos, ensinando-lhes habilidades, valores e normas sociais. Professores e colegas também exercem influência.
- Comunidade: Vizinhos, amigos e grupos sociais locais contribuem para os controles sociais informais. Eles estabelecem padrões de comportamento aceitáveis e desencorajam desvios.
- Profissão: Normas e ética profissional regulam o comportamento dos indivíduos em suas carreiras. Os códigos de conduta profissional são exemplos de controles sociais informais.

Em conjunto, esses controles sociais formais e informais desempenham um papel fundamental na manutenção da ordem e na conformidade com as normas sociais em uma sociedade.

Desse modo, a criminologia deve e precisa dar assistência à prevenção criminal (Felson; Clarke, 1998). Para que a prevenção aconteça, alguns aspectos precisam ser levados em consideração, sendo necessário a análise do individual e do contexto em que o crime aconteceu. Desta forma, ao se falar em estratégias de prevenção à criminalidade, é preciso analisar de forma contundente as razões, pessoais e coletivas, que desencadeiam esse comportamento.

Além das motivações individuais para a prática de crimes, as estratégias de prevenção precisam levar em consideração as oportunidades oferecidas pelos ambientes e contextos em que esse crime foi cometido (Penteado Filho, 2012). Assim, sendo visto como um ato complexo e não mais individualizado, a criminologia moderna atua na prevenção ao crime de forma ampla.

Ao se falar sobre estratégias de prevenção já existentes, é válido frisar que existe uma diferença entre a prevenção do aspecto criminológico e a prevenção pela perspectiva do Direito Penal. Sendo que na criminologia a divisão é feita em primária, secundária e terciária, enquanto no Direito Penal a divisão se dá em geral e especial.

A prevenção primária, de início, é a forma mais eficaz de prevenir o cometimento de um crime, pois ela tem como finalidade agir antes que se aconteça, sendo executada de forma planejada, através de políticas públicas (Gonzaga, 2018, p. 205). O autor ainda pontua, que essa prevenção tem como estratégia a promoção dos direitos básicos da comunidade, não deixando faltar os principais insumos. Com isso, a motivação para a prática de crimes diminui, uma vez que a maior parte dos crimes cometidos são para suprir a falta do básico nas famílias.

Assim, é preciso que o Estado aja de forma eficiente, oferecendo e promovendo o básico para a comunidade, o que, de forma indireta, irá contribuir para a prevenção e redução da criminalidade existente.

Já a prevenção secundária, segundo Penteado Filho (2012, p. 139), é a menos efetiva, sendo que ela é aplicada ao delito quando ele já foi cometido. Aqui, o combate é feito no local onde o crime aconteceu, ou seja, na maioria das vezes, em locais menos favorecidos, pois, assim como no caso da prevenção primária, esses delitos são cometidos para o provimento de subsistências, caracterizada, principalmente, pela prática de furtos.

Na prevenção secundária, a polícia é colocada nas ruas com patrulhamentos e vistorias, o que passa a sensação de segurança para a população, porém esse trabalho deveria ser feito juntamente com políticas públicas voltadas para a promoção do básico à população, evitando assim que crimes fossem cometidos para o provimento para a família (Gonzaga, 2018, p. 206).

Analisando esse cenário, é possível perceber que as políticas públicas não implementadas na prevenção primária, são resultantes para que a prevenção secundária seja colocada em prática com mais rigor. Pois, mostrar para a população o trabalho da polícia militar ostensiva é menos dispendioso do que tratar do problema na raiz e promover o básico à comunidade necessitada (Gonzaga, 2018, p. 208).

Apesar de ser considerada menos eficaz, essa forma de prevenção é muito relevante para a sociedade, uma vez que o criminoso voltará as ruas, uma vez que não existe no ordenamento jurídico a possibilidade de prisão perpétua ou pena de morte. Assim, uma vez que preso, o delinquente voltará para as ruas e é função da Polícia Militar continuar promovendo o bem-estar da população e mantendo a ordem pública.

Por fim, a prevenção terciária é voltada para a recuperação e reeducação do criminoso, fazendo com que a reincidência de crimes não aconteça. Isso acontece por meio de medidas socioeducativas, tendo como exemplo a redução do tempo de pena por meio dos estudos e do trabalho, pela prestação de serviços comunitários, entre outras medidas. Essa forma de prevenção é um trabalho executado ainda dentro da penitenciária e não realizado somente quando o delinquente cumpri a pena e retorna para a sociedade. Desta forma, os programas de reinserção e reabilitação são de extrema importância e relevância para que a prevenção terciária aconteça com exatidão.

Desse modo, é perceptível que as formas de prevenção apresentadas precisam agir concomitantemente, uma vez que é preciso oferecer o básico, por meio de políticas públicas, para que os crimes não aconteçam, mas também é imprescindível a presença de policiais

militares nas ruas trabalhando no patrulhamento, vistorias e contenção de crimes, assim como dentro dos presídios, onde um trabalho de reeducação e ressocialização precisa ser feito antes de voltar com o indivíduo para a sociedade.

Ante o exposto, pode-se concluir que a prevenção pode ser interpretada como um conjunto de ações e medidas que visam evitar o mal na sociedade. Ainda, a prevenção criminal tem como objetivo evitar que um delito aconteça. Assim, pode-se dizer que o estudo da criminologia, especialmente quando relacionado com a prevenção dos crimes, depende de vários aspectos, sendo eles sociais, filosóficos, sociológicos, entre outros, pois é sempre preciso se analisar o contexto e o indivíduo.

### **3 METODOLOGIA**

Por se tratar de um tema bastante complexo e atual, a metodologia discutida é de natureza teórica e é realizada por meio de uma análise qualitativa além do estudo de referenciais teóricos já analisados e existentes. Porém, para a realização deste trabalho são utilizados artigos científicos, livros, sites e escritos eletrônicos, cujas principais fontes de pesquisa são: Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, Capes, Google Acadêmico, Portal Eletrônico de Periódicos da Academia Nacional de Polícia. Os critérios de utilização do material existente são baseados no assunto, no ano de publicação e no conteúdo oferecido. Deve ser atualizado e relevante para a tarefa policial desempenhada na sociedade.

### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Quando você ouve a palavra “polícia”, geralmente imagina algo opressor, alguém a quem recorrer em desespero como último recurso, ou mesmo alguém que existe apenas para controlar e punir. No entanto, esta não é a origem do termo. Plácido e Silva (1961, p. 569) relata que “a palavra latina *politia*, que vem da palavra grega *politia*, originalmente significava uma organização política, um sistema administrativo, ou mesmo um governo”.

Plácido e Silva (1961, p. 569) afirma que o poder de polícia, atribuído ao Estado, é gerado a partir da instituição de princípios que exigem respeito e cumprimento das leis e regulamentos. Esses princípios visam manter a ordem pública e jurídica, garantindo o funcionamento normal das atividades individuais dentro das regras estabelecidas. O poder de polícia permite que o Estado estabeleça restrições aos direitos individuais, quando necessário

para preservar a ordem e a segurança coletivas, mesmo que isso possa entrar em conflito com os interesses políticos do Estado.

Resulta da definição anterior que o Estado tem poder de polícia porque é responsável pela organização política e, portanto, deve ter os meios para impor a correção em caso de violação da normalidade. Existem limites lógicos para o poder policial porque tudo deve ser controlado.

Para Burris (2004, p. 61), o poder de polícia é a faculdade que ele possui para controlar o uso e o exercício dos direitos e liberdades das pessoas, sejam elas naturais ou jurídicas. Esse poder se baseia nos ideais do bem comum, dentro dos limites e garantias individuais asseguradas pela Constituição a todos os cidadãos. Além disso, o respeito à dignidade da pessoa humana e aos direitos fundamentais é fundamental para o exercício desse poder.

Certamente, o Estado possui o dever de educar seu povo e de aplicar medidas coercivas, porém há limites que não devem infringir os direitos do indivíduo. Nesse contexto, podemos identificar dois tipos de poderes de polícia: os poderes acessórios e os poderes discricionários. Conforme Alexandrino e Paulo (2013), poderes relevantes se referem àqueles específicos de uma situação particular em que não há liberdade de ação, momento em que a administração pública se relaciona mais estreitamente com o assunto devido à maior relevância da lei, implicando uma obrigação de realizar algo correlato. A discricionariedade possibilita avaliar claramente a viabilidade e a adequação de executar um ato dentro dos limites legais. Um exemplo típico disso é como a polícia militar conduz operações aproximadas, já que pode decidir se deve ou não as realizar com base em sua experiência, oportunidade e segurança. Esse processo é viabilizado pelos privilégios especiais da polícia militar, que os Estados podem exercer por meio desse poder discricionário.

No Brasil, cada estado federativo possui sua própria polícia militar, além de outras forças policiais adicionais, cada uma desempenhando funções distintas. No entanto, todas colaboram entre si ao analisar as atribuições legais de cada indivíduo.

Compete à polícia militar as funções de investigação, à polícia administrativa durante a prevenção e prática do crime, e às funções da polícia civil ou criminal após a prática do crime.

Como mencionado anteriormente, a Polícia Militar tem a importante missão de prevenir e responder a crimes e situações anormais. Essa prevenção é feita por meio de policiamento uniformizado e ostensivo, com policiais realizando patrulhas a pé ou em

veículos para abordar suspeitos, tornando os criminosos visíveis ao público. A presença policial no local serve como um dissuasor eficaz para a prática de crimes.

Burris (2004, p. 37) afirma, ainda, que a Polícia Militar é responsável por garantir a segurança pública, utilizando todos os seus recursos operacionais. Essa responsabilidade é limitada principalmente pelos uniformes usados pelos policiais, que os tornam facilmente identificáveis. Além disso, a atuação da Polícia Militar envolve o cumprimento de normas técnicas e táticas, considerando variáveis específicas relacionadas aos equipamentos e princípios para manutenção da ordem na sociedade. Isso inclui o uso adequado de equipamentos, armas e meios de transporte, com o objetivo de promover a tranquilidade e o bem-estar da população.

É importante ressaltar a abrangência do conceito de preservação da ordem pública. A Polícia Militar (PM) é acionada para uma variedade de situações que fogem à rotina comum. Isso abrange desde ocorrências de conflitos pessoais, desentendimentos familiares, problemas de trânsito e ambientais, até casos mais graves como roubos, furtos e homicídios.

A atuação da PM não se restringe apenas a responder a chamados ou restabelecer a normalidade. Ela desempenha um papel crucial na prevenção de delitos. Para isso, é essencial que os policiais estejam em contato direto com a comunidade e se adaptem às novas ferramentas de interação. Essa evolução contínua é fundamental para acompanhar as mudanças no estilo de vida da sociedade e garantir a segurança de todos.

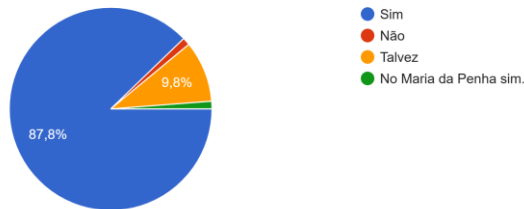
Segundo Burris (2004), as características do policiamento ostensivo incluem a identificação da presença policial, o propósito da atividade e o motivo de sua realização. Entre essas características estão: Presença Ostensiva, Atividade Visível, Abrangência, Dinamismo, Legitimidade e Atividade. Esses termos são bastante lógicos e, portanto, de fácil interpretação. Assim, desde que a PM siga os princípios de identificação ao utilizar seu uniforme distintivo e veículos marcantes, suas ações se qualificam como oficiais.

Conforme o mesmo autor, os princípios são diretrizes que orientam a condução do policiamento ostensivo e determinam como ele é realizado. Nesse sentido, é importante destacar o princípio da universalidade, que estabelece que a polícia deve estar preparada para lidar com uma ampla gama de incidentes. O princípio do emprego racional indica que a alocação de recursos para a execução dos serviços policiais deve resultar de uma avaliação das necessidades e do planejamento de prioridades. Já o princípio da antecipação requer a tomada de iniciativas estratégicas, táticas e técnicas para minimizar surpresas.

Em uma pesquisa realizada com Policiais Militares do Estado de Goiás, alguns questionamentos foram feitos acerca da prevenção e repressão à criminalidade. Quando

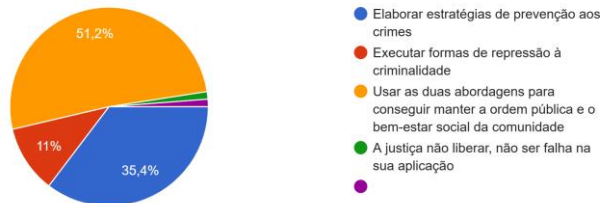
questionados se os profissionais da segurança pública estão conseguindo de forma eficaz prevenir a criminalidade, 87,8% responderam que sim, enquanto somente 1,2% disseram que não e 9,8% apontaram que talvez. Veja gráfico:

Você acredita que os profissionais de segurança pública estão conseguindo, de forma eficaz, prevenir a criminalidade?  
82 respostas



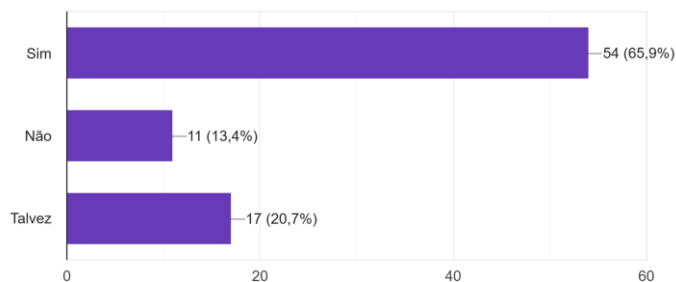
Nessa mesma pesquisa outro questionamento foi feito em relação a redução da criminalidade. 51,2% dos policiais disseram que o mais eficaz na redução da criminalidade é usar estratégias de prevenção aos crimes aliadas com formas de repressão, pensando sempre no bem-estar social e na ordem pública.

Na sua opinião, o que seria mais eficaz na redução da criminalidade?  
82 respostas



Por fim, como forma de comprovar os apontamentos feitos no decorrer da discussão, eles foram questionados se as estratégias atuais de prevenção e repressão à criminalidade são eficazes e se estão sendo aproveitadas ao máximo pelos profissionais da segurança pública para combater os crimes. Veja:

É possível afirmar que as estratégias atuais de prevenção à criminalidade são eficazes e estão sendo aproveitadas ao máximo para combater o crime?  
82 respostas



É possível perceber que 65,9% dos participantes disseram que sim, que as estratégias de prevenção e repressão à criminalidade são eficazes e estão sendo usadas de forma satisfatória pela Corporação, visando sempre manter a ordem pública e o bem-estar da comunidade.

Desta forma, é possível concluir que a Polícia Militar tem executado um excelente trabalho quando o assunto é repressão e prevenção à criminalidade, usando sempre de estratégias que estão disponíveis, além de estar sempre disposta a executar ações que contribuirão com o resultado positivo no combate aos crimes.

## **5 CONCLUSÃO**

Diante dos argumentos dispostos, é possível concluir que a criminalidade se faz cada dia mais presente na sociedade e com isso, os agentes de segurança pública precisam criar estratégias para prevenir com afinco o crescimento exponencial de crimes na sociedade. Dessa forma, nota-se que o trabalho da Polícia Militar é feito com maestria e que os profissionais da segurança pública usam das táticas acessíveis para prevenir, repreender e garantir os direitos fundamentais dos cidadãos.

Assim, o artigo aponta como a criminalidade está em evidência na comunidade, mas apresenta, também, como a Polícia Militar tem sido instruída e treinada para combater o índice de crimes cometidos, bem como quais são as formas atuais de combate existentes nas Corporações Militares.

Por fim, nota-se que a Polícia Militar pode e deve se ater aos avanços, tanto populacional quanto tecnológico, e criar formas inovadoras e estratégias para combater os crimes de forma geral. Além disso, a polícia sendo a principal provedora do bem-estar social e da ordem pública, deve agir juntamente com a comunidade para que os delitos sejam combatidos e a harmonia prevalecida para todos.

## REFERÊNCIAS

- ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6022**: informação e documentação: artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.
- ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002.
- ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6024**: informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.
- ADORNO, S. **Crime e violência na sociedade brasileira contemporânea**. *Jornal de Psicologia-PSI*, n. Abril/Junh, pp. 7-8, 2002.
- BATISTA, V. M. **Criminologia e política criminal**. *Passagens*, v. 1, n. 2 P. 20-39, 2009.
- CERQUEIRA, D; LOBÃO, W. Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. *Dados*, v. 47, n. 2, po. 233-269, 2004.
- FERREIRA, S. Pires; LIMA, R. S.; BESSA, V. **Criminalidade violenta e homicídios em São Paulo: fatores explicativos e movimentos recentes**. *Homicídios: políticas de prevenção e controle*. Brasília, DF: Ministério da Justiça, p. 11-20, 2009.
- JÚNIOR, E. L. **As redes sociais do crime organizado**: a perspectiva da nova sociologia econômica. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 24, p. 53-68, 2009.
- NÓBREGA JÚNIOR, J. **Teorias do crime e da violência**: uma revisão da literatura. Disponível em: BIB, São Paulo, n. 77, p. 69-89, 2015.
- TAVARES, R. et al. **Homicídios e vulnerabilidade social**. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 21, p. 923-934, 2016.